

Nº 159 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

ENTRE: -----

----- **PRIMEIRO:** - O Município de Vila Nova de Gaia, Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 505 335 018, representado por **Célia Maria Mendes Correia**, natural da freguesia de [REDACTED], concelho do [REDACTED], titular do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até 27 de julho de 2031, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Município, Vereadora em Exercício da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, que outorga em sua representação, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo despacho número 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- **SEGUNDA:** - A sociedade, **Original Sunenergy, Lda**, com sede na Rua José Augusto Frutuoso, Lote 8, número 6, 3025-029 Coimbra, registada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 509 220 401, com o endereço eletrónico "info@sunenergy.pt" e com o capital social de Euros 5.000,00, neste ato representada por **Raúl Miguel Gonçalves Morais dos Santos**, natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], titular do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até 15 de outubro de 2028, com domicílio profissional na sede supra

mencionada, que outorga na qualidade de sócio gerente e procurador, com poderes para obrigar a mesma como se verifica na procuração lavrada em 29 de maio de 2023, com Termo de Autenticação da mesma data, efetuado por [REDACTED], [REDACTED], titular da cédula profissional número [REDACTED], cujo registo poderá ser consultado em “<http://oa.pt/atos>” usando o código [REDACTED] e pela certidão permanente com código de acesso [REDACTED], subscrita em 16 de abril de 2020 e válida até 16 de abril de 2025. -----

----- **E considerando que:** -----

----- 1. Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 23 de novembro de 2023, foi autorizada a abertura do procedimento por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação, para **“Aquisição de Centrais Fotovoltaicas no âmbito da Candidatura ao PRR Comunidades Desfavorecidas”**, cujo anúncio foi publicado no **Diário da República** número **235**, série II, Parte L, de 06 de dezembro de 2023, sob o anúncio de

procedimento **20870/2023** e no **JOUE** número **743689-2023-PT**, no dia 08 de dezembro de 2023, com a referência **2023/S 237-743689**. -----

----- 2. O procedimento foi disponibilizado eletronicamente na plataforma “www.acingov.pt”, em 06 dezembro de 2023; -----

----- 3. Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 09 de abril de 2024, foi adjudicado à segunda outorgante o presente contrato e aprovada a respetiva minuta. -----

----- É celebrado o presente contrato, livremente e de boa-fé, regendo-se pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

----- 1. O presente contrato tem por objeto o disposto no considerando 1 e será executado de acordo com o previsto no caderno de encargos e na proposta. -----

----- 2. O caderno de encargos e a proposta referidos no número 1, ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

----- O valor global da presente aquisição de bens é de Euros **135.000,00** (cento e trinta e cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal de 6%, sendo o preço unitário por UPAC de Euros **9.000,00** (nove mil euros). -----

----- O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela rubrica orçamental **02/07011002** do Orçamento da Câmara Municipal, cujos encargos financeiros plurianuais se encontram autorizados por deliberação da Assembleia Municipal de 18 de outubro de 2023. -----

----- A execução financeira no ano económico de 2024, assenta no número de compromisso **2024/2603**.-----

CLÁUSULA TERCEIRA

----- O presente contrato tem início na data da sua outorga e é celebrado pelo prazo de **06 (seis) meses**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. -----

CLÁUSULA QUARTA

----- O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias úteis após a receção pelo primeiro outorgante da(s) respetiva(s) fatura(s). -----

CLÁUSULA QUINTA

----- Não há lugar à prestação de caução. -----

CLÁUSULA SEXTA

----- Nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos o Gestor do Contrato do presente procedimento é o Dr. [REDACTED] afeto à Divisão de Ambiente e Combate às Alterações Climáticas. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

----- Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos observar-se-á a legislação portuguesa em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008 de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017 de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação. -----

----- O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura eletrónica. -----

----- Os representantes dos outorgantes, nas qualidades referidas, aceitam para os seus representados e obrigam-se ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações decorrentes das condições da proposta apresentadas pela empresa adjudicatária e do respetivo caderno de encargos apresentado pela entidade adjudicante. -----

----- Foram apresentados pela adjudicatária e arquivam-se os seguintes documentos: -----

----- a) certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Coimbra-2, obtida via internet, em 16 de maio de 2024, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou números 5 e 12 do artigo 169º, ambos do

Decreto-Lei número 433/1999, de 26 de outubro (Código do Procedimento e Processo Tributário (CPPT), na sua atual redação; -----

----- b) declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P, obtida via internet, em 16 de fevereiro de 2024, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, nos termos do artigo número 208º da Lei número 110/2009, de 16 de setembro, (Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social) na sua atual redação; -----

----- c) certificados dos registos criminais da sociedade e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativos de que não foram condenados por algum dos crimes previstos na alínea h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- d) declaração onde consta que não se encontra abrangida por qualquer situação contida no artigo 55º do Decreto-Lei número 111-B/2017 de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação; -----

----- e) documento com o código de acesso ao registo do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo

(RCBE), em cumprimento da obrigação estatuída no artigo 5º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), aprovado pela Lei número 89/2017, de 21 de agosto. --
----- Ficam a fazer parte deste contrato todos os documentos constantes da distribuição **EDOC/2023/78106**. -----

A REPRESENTANTE DO PRIMEIRO OUTORGANTE,

Assinado por: **CÉLIA MARIA MENDES CORREIA**
Num. de Identificação: **[REDACTED]**
Data: 2024.05.21 13:38:08+01'00'

O REPRESENTANTE DA SEGUNDA OUTORGANTE,

**RAUL MIGUEL GONÇALVES
MORAIS DOS SANTOS**

Assinado de forma digital por RAUL MIGUEL
GONÇALVES MORAIS DOS SANTOS
Dados: 2024.05.16 18:03:34 +01'00'